



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 81-A, DE 2019

(Do Sr. Manuel Marcos)

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Malawi; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. MARCOS PEREIRA).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil–Malawi.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto pelos membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade adensar as relações bilaterais entre a República Federativa do Brasil e a República do Malawi, na vertente da denominada “diplomacia parlamentar”, por meio da instituição de um Grupo Parlamentar a ser composto pelas senhoras e senhores Deputados que a ele aderirem.

Localizada no sudeste da África, a República do Malawi é um estado densamente povoado, cuja economia é baseada na agricultura (cerca de 85% da população vive em áreas rurais), sobretudo na cultura do tabaco, que responde por mais da metade das exportações do país.

De acordo com o então embaixador brasileiro no Malawi, Gustavo Martins Nogueira, existe um amplo espaço para o aprofundamento da agenda bilateral de cooperação técnica, comercial e de investimentos brasileiros nesse país africano. Nesse contexto, vale destacar que o Brasil já atua em parceria com Malawi no Projeto de Fortalecimento do Setor Algodoeiro nas Bacias do baixo Shire e Zambeze, implementado em conjunto pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e pela Embrapa.

Na área dos investimentos, é digna de relevo a atuação da empresa Vale do Rio Doce, na expansão da infraestrutura ferroviária no contexto do Corredor de Nacala¹, sistema logístico que inclui ferrovia, terminal marítimo e porto, e que oferece ao Malawi acesso ao mar.

Até a presente data, as relações entre Brasil e República do Malawi estão fundadas nos instrumentos tradicionais de cooperação. A nosso juízo, para que as relações bilaterais possam alcançar um patamar superior, é necessária a utilização

¹ De acordo com a publicação “Mineração e Sustentabilidade”, inaugurado em 2017, o Corredor Logístico de Nacala “é um fruto da parceria entre o governo de Moçambique, o governo do Malawi, a Vale e a Mitsui para o desenvolvimento socioeconômico da região”, tendo sido criado “com o objetivo de possibilitar a construção e reabilitação de uma linha férrea de 912 km que liga a Mina de Carvão de Moatize, em Tete, ao Terminal marítimo de Nacala-à-Velha, na província de Nampula, cruzando a República do Malawi. Fonte: <http://revistamineracao.com.br/2017/05/19/vale-inaugura-corredor-logistico-de-nacala/>. Acesso em 11/06/2019.

de mecanismos que propiciem a participação de múltiplos atores nesse processo. Assim, com o intuito de abrir novos canais para o exercício da diplomacia parlamentar, conclamamos nossos Pares na Câmara dos Deputados a aprovar o presente projeto de resolução, com a finalidade de criar o Grupo Parlamentar Brasil-Malawi.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.

Deputado MANUEL MARCOS

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução n. 81, de 2019, de autoria do Deputado Manuel Marcos, tem por objeto a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Malawi, com o intento de “*adensar as relações bilaterais*” existentes entre esses países (conforme justificativa do autor).

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira Vice-Presidência em 27/06/2019, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbro ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Fortalecer o desenvolvimento de intercâmbios e parcerias junto ao Malawi é medida que certamente contribuirá para melhorar a inserção do Brasil no cenário econômico e político internacional.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação**

do Projeto de Resolução n. 81, de 2019.

Sala de Reuniões, em 04 de setembro de 2019.

Deputado MARCOS PEREIRA
Primeiro Vice-Presidente
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 81, DE 2019

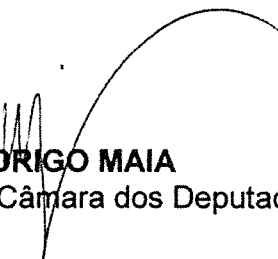
III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 2 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 81, de 2019, nos termos do parecer do Relator, Deputado Marcos Pereira.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Luciano Bivar, Segundo-Vice-Presidente; Soraya Santos, Primeira-Secretária; Mário Heringer, Segundo-Secretário; Fábio Faria, Terceiro-Secretário; Rafael Motta, Primeiro-Suplente de Secretário; e Geovania de Sá, Segunda-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 2 de outubro de 2019.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 83414 - 3